



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 38/52

CONSIDERANDO que, a Fazenda da Barra, pertencente ao Ministério da Aeronáutica possui grande quantidade de cebolas e batata inglesa, produção da última safra;

CONSIDERANDO que o Serviço de Intendencia daquela Ministério não permite a venda de tais produtos a particulares;

CONSIDERANDO que a produção em apreço é sobra do abastecimento normal do Serviço de Intendencia;

CONSIDERANDO mais que os produtos em questão não são produzidos no município em escala comerciável;

CONSIDERANDO, mais que o nosso Município importa cebolas e batata inglesa;

CONSIDERANDO que os produtos em foco são susceptíveis de fácil deterioração;

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, ouvido o plenário, que entre em entendimento com o Sr. Major Administrador da Fazenda da Barra, no sentido de ser adquirida pela Prefeitura Municipal as sóbras de cebola e batata inglesa existente naquela estabelecimento agrícola, a fim de ser revendido pela Prefeitura ao preço de custo a comerciantes ou a consumidores, em obediência ao que dispõe o artº 16º da Lei Orgânica dos Municípios, paragrafo 3º, item III.

*

Sala das sessões, 15 de abril de 1952

João de Carvalho
(João de Carvalho)

Gaspard

M. S. M. S.

Carvalho

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 15 de 4 de 1952

Philippe Malcom
Presidente